

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE KUBITSCHEK

Estado de Minas Gerais

LEI ORÇAMENTARIA

EXERCICIO : 1999

(Centavos omitidos)

PROJETO DE LEI 442/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1999.

A Camara Municipal de PRESIDENTE KUBITSCHEK, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1o. - O Orcamento Geral do Municipio de PRESIDENTE KUBITSCHEK para o exercicio de 1999, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6,680,000 (SEIS MILHOES SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2o. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislacao em vigor e das especificacoes constantes no Adendo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		4,086,300
RECEITA TRIBUTARIA	521,900	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	39,000	
RECEITA PATRIMONIAL	105,400	
RECEITA AGROPECUARIA	2,400	
RECEITA INDUSTRIAL	14,400	
RECEITAS DE SERVICOS	178,400	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3,039,200	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185,600	
RECEITAS DE CAPITAL		2,593,700
OPERACOES DE CREDITO	720,800	
ALIENACAO DE BENS	274,000	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1,598,900	
TOTAL		6,680,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE KUBITSCHEK

Estado de Minas Gerais

LEI ORÇAMENTARIA

EXERCICIO : 1999

(Centavos omitidos)

Art. 3o. - A Despesa sera realizada de acordo com a seguinte discriminacao por "Orgaos e Unidades Orcamentarias" e por "Funcoes de Governo".

ORGAO / UNIDADE ORÇAMENTARIAS	R\$	R\$
PODER LEGISLATIVO		
01 - CAMARA MUNICIPAL		400,960
01.10 - CORPO LEGISLATIVO	220,000	
01.20 - SECRETARIA	180,960	
PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRACAO DIRETA		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		6,279,040
02.10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	769,400	
02.20 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	327,400	
02.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1,710,900	
02.32 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	46,800	
02.33 - CULTURA	70,200	
02.34 - TURISMO	46,600	
02.40 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	1,027,900	
02.50 - DPTO SAUDE SANEAMENTO ASSIST PREV SOCIAL		
02.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	576,600	
02.52 - SANEAMENTO	266,800	
02.53 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	231,600	
02.54 - PREVIDENCIA	84,800	
02.60 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VIACAO	845,800	
02.90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	274,240	
TOTAL DA DESPESA		6,680,000

FUNCOES DE GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	400,960

(Centavos omitidos)

02 - JUDICIARIA	56,400
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	709,400
04 - AGRICULTURA	226,200
05 - COMUNICACOES	92,800
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	82,800
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22,000
08 - EDUCACAO E CULTURA	1,874,500
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	218,000
10 - HABITACAO E URBANISMO	582,500
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	134,600
13 - SAUDE E SANEAMENTO	843,400
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	316,400
16 - TRANSPORTE	845,800
99 - RESERVA DE CONTINGENCIAS	274,240
TOTAL DA DESPESA	6,680,000

Art. 4o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operacoes de Creditos por antecipacao da Receita ate o montante das Despesas de Capital previstas nesta Lei;
- b) Abrir Creditos Suplementares as dotacoes do Orcamento vigente ate o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43, paragrafo 1o. da Lei 4.320/64;
- c) Anular parcial ou totalmente dotacoes do presente Orcamento, como recursos a abertura de Creditos adicionais; aproveitar o Superavit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial do exercicio anterior; aproveitar o Excesso de arrecadacao verificado no exercicio em curso.

Paragrafo Unico - As suplementacoes acima do limite fixado neste artigo dependerao de autorizacao legislativa especifica.

Art. 5o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra esta Lei em vigor, a partir de 1o. de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE KUBITSCHKE, 20 de Agosto de 1998.

ANTONIO PEDRO DA SILVA
Secretario(a)

DR. EDSON VIANA DIAS
Prefeito Municipal

ANDAMENTO DO PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 442/98

QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA

Despacho do Sr. Presidente:

- À Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária, Justiça e Redação
- À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
- À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 20 / 08 / 98

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de LEI 442/98 n. _____, que, ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA

depois de vistos e examinados, opinam que o mesmo seja APROVADO, pêlos demais Senhores Vereadores.

Sala das Comissões, em 14 / 12 / 98

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação:

Waldemar de Lencastre

Procurador

2) Comissão de Obras, Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Ar. Cel. da Silva Reis
Waldemar Antonio da Silva

3) Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social:

Dulcia

Waldemar